



Federação dos Aposentados, Aposentáveis
e Pensionistas dos Correios e Telégrafos



UIRAPURU

Órgão Informativo FAACO

Janeiro a Setembro/2021 - nº 28



**AAC - AAAC - AAMACO - AAPSC - ABAICT
ABRACO - ABRPT - ACEACO - ACEGO - AGACOR
AJACOR - AMAPAC - ANAPAC - APAC - APAPC
APEAC - APIACO - APOSENCAP - ARACT
UNACOB - UNAICT - FAACO**

Expediente

Este informativo é de responsabilidade da Direção da FAACO. Rua Bahia, 450 - Ed. Vereda Empresarial - 5º andar. Salvador/BA. CEP: 41830-160
Telefax (71) 3345-7327

Diretoria

Presidente:

Jesuíno de Carvalho Caffé Filho/ABAICT

Vice Presidente:

Antonio Henrique Fernandes/ARACT

Primeira Secretária:

Maria José Luna Silva/APAPC

Segunda Secretária:

Marlene Assunção Novais/ACEACO

Primeiro Tesoureiro:

Waldir Alberto de Souza/ABAICT

Segundo Tesoureiro:

Valdemir Almeida da Silva/APAPC

Diretor Social e de Patrimônio:

Ademir Antônio Loureiro/ACEGO

Vice-Diretor Social e de Patrimônio:

Luiz Gonzaga P. Batista/AAC

Diretor de Relações Previdenciárias e

de Saúde:

Valter Lourenço Cunha/ABRACO

(IM MEMORIAM)

Vice Diretor de Relações Previdenciárias

e de Saúde:

Paulo Arlindo Guimarães/AMAPAC

Conselho Fiscal Efetivo:

Luiza Mendes C. Rodrigues/AAAC

Nélio Libanio de Andrade/UNAICT

Odineide Lima de Brito/APEAC

Suplentes:

Laerte Pinto Alvin/ACEGO

(IM MEMORIAM)

Celio Milhomem de Souza/APOSENCAP

Vanda Castro Mendes/AAMACO

Assessores da Presidência:

Mauro José da Silva/ANAPAC

Valdemir Almeida da Silva/APAPC

OBS: Os textos assinados são de exclusiva responsabilidade dos seus autores.

Nossa Capa

Nossa capa neste informativo estampa a Logomarca/Bandeira da FAACO - Federação dos Aposentados, Aposentáveis e Pensionistas dos Correios e Telégrafos. Esta Bandeira estará sempre hasteada representando sempre os direitos dos Aposentados, Pensionistas e Idosos, conclamando a todos para a constante luta pela qualidade de vida do seu universo.



Editorial

Esse informativo, o UIRAPURU de nº 28 é resultado da obstinação em oferecer aos associados das 21 Associações que compõem a FAACO, não só informações importantes como notas e histórias da trajetória da Federação em busca sempre do melhor para todos. Antes de tudo é necessário agradecer a Deus pela sua bondade e misericórdia sempre presentes em nossas vidas. Estamos em recuperação e empenhados a cada dia em apresentar soluções para as demandas do nosso universo. Além de tudo a bondade do Pai nos oferece companheiros dedicados, cuidadosos e sempre presentes nas batalhas travadas para solução dos problemas como Correios/Privatização, Postal Saúde e Postalis. É preciso colocar os joelhos no chão, reverenciar aqueles que nos deixaram antes do combinado, agradecer por todos que permanecem na luta e colocar o pé na estrada para lá adiante, e ainda no caminho, permaneceremos com a certeza de que a vitória estará logo ali.

Obrigado Deus!! Obrigado nossa família!! Obrigado nossos amigos(as)!! Obrigado a todos que fazem a FAACO!!

Refleta

Nesse espaço sempre colocamos um pequeno pensamento para que todos possam refletir e encontrar formas e caminhos a serem trilhados. Nesse número, estaremos apresentando um texto do livro "O Médico Jesus" de LUCEA, José Carlos, que recomendamos a leitura.

CURA REAL

Não trate apenas dos sintomas, tentando eliminá-los sem que a causa da enfermidade seja também extinta. A cura real somente acontece do interior para o exterior...

Sim, diga a seu médico que você tem dor no peito, mas diga também que sua dor é dor de tristeza, é dor de angústia.

Conte a seu médico que você tem azia, mas descubra o motivo pelo qual você, com seu gênio, aumenta a produção de ácidos no estômago.

Relate que você tem diabetes. No entanto, não se esqueça de dizer também que não está encontrando mais doçura em sua vida e que está muito difícil suportar o peso de suas frustrações.

Mencione que você sofre de enxaqueca, todavia confesse que padece com seu perfeccionismo, com a autocrítica, que é muito sensível à crítica alheia e demasiadamente ansioso.

Muitos querem se curar, mas poucos estão dispostos a neutralizar em si o ácido da calúnia, o veneno da inveja, o bacilo do pessimismo e o câncer do egoísmo. Não querem mudar de vida

Procuram a cura de um câncer, mas se recusam a abrir mão de uma simples mágoa.

Pretendem a desobstrução das artérias coronárias, mas querem continuar com o peito fechado pelo rancor e pela agressividade.

Almejam a cura de problemas oculares, todavia não retiram dos olhos a venda do criticismo e da maledicência.

Pedem a solução para a depressão, entretanto, não abrem mão do orgulho ferido e do forte sentimento de decepção em relação a perdas experimentadas.

Suplicam auxílio para os problemas de tireóide, mas não cuidam de suas frustrações

Refleta (cont.)

e ressentimentos, não levantam a voz para expressarem suas legítimas necessidades.

Imploram a cura de um nódulo de mama, todavia, insistem em manter bloqueada a ternura e a afetividade por conta das feridas emocionais do passado.

Clamam pela intercessão divina, porém permanecem surdos aos gritos de socorro que partem de pessoas muito próximas de si mesmos.

Deus nos fala através de mil modos; a enfermidade é um deles e, por certo, o principal recado que lhe chega da sabedoria divina é que está faltando mais amor e harmonia em sua vida.

Toda cura é sempre uma autocura e o Evangelho de Jesus é a farmácia onde encontraremos os remédios que nos curam por dentro. Há dois mil anos esses remédios estão à nossa disposição. Quando nos decidiremos?

DE LUCCA, José Carlos - Do Livro - O Médico Jesus.

Aniversariantes do Período

Aniversariar é comemorar muito e com alegria o dom da vida, presente de Deus para cada um e nós. A todos os aniversariantes do período desejamos muita saúde, luz e prosperidade.

PARABÉNS!



Ações/Novas Ações

RESUMO DE AÇÕES DA FAACO

AÇÕES DA FAACO EM ANDAMENTO

AÇÕES EM RECIFE

ABONOS – processos que visam o reconhecimento do direito dos substituídos ao recebimento de valores referentes a abonos concedidos por Acordos Coletivos de Trabalho, e que não foram repassados aos mesmos.

São dois processos ativos, com procedência do pedido, mas com limitação da competência:

1. Abono 70% - AC 2001/2002 – Proc. nº 2002.83.00.011678-3 - sentença de procedência, porém limitando os efeitos aos associados de Pernambuco. O processo foi remetido ao TRF da 5ª Região para julgar nosso Recurso pedindo a extensão a todos os associados sendo mantida decisão favorecendo apenas os associados de Pernambuco. Assim, interpusemos recurso desta decisão na tentativa de reverter o julgado. A Turma negou provimento ao nosso recurso mantendo a sentença. Foi interposto Embargos de Declaração prequestionando a matéria e, depois interpusemos Recurso Especial ao STJ para tentar reverter a situação.

2. Abono R\$1.000,00 – AC 2002/2003 – Processo n.º 2003.83.00.013301-3 – sentença e acórdão de parcial procedência que limitou a concessão do abono apenas aos associados de Pernambuco. O processo se encontra no Superior Tribunal de Justiça para julgamento do nosso recurso e do INSS.

IGQP – processo que visou o pagamento da GQP, previsto em ACT a todos os inativos da ECT, beneficiários da Lei 8.529/92. Apenas 01 processo se encontra ativo:

1. Processo n.º 2005.83.00.002101-3 (retardatários) – declinada a competência para a justiça do trabalho. O processo tramitou na Vara do Trabalho reconhecendo aos substituídos o direito a incorporação da gratificação. A incorporação já foi implementada aos substituídos e



iniciou-se os cumprimentos individuais de sentença.

AÇÕES EM BRASÍLIA

MANDADO DE SEGURANÇA – Processo que visou a reintegração dos empregados da ECT afastados dos empregos por serem aposentados pelo INSS. A sentença e o Acórdão foram favoráveis aos integrantes do processo garantindo a reintegração. O processo se encontra em julgamento de Recurso junto ao STF.

ABONO – O objetivo do processo é o recebimento de abonos concedidos em ACT para os beneficiários da Lei 8529/92. As ações propostas em Brasília são decorrentes da limitação de competência das ações propostas em Recife. Visam assegurar o pagamento a todos os associados do Brasil.

1. Processo nº 2004.34.00.020879-7 - Abono 50% + 3% Abono 2000/2001 - Houve sentença favorável a todos os integrantes da ação deferindo o direito ao abono 2000/2001 e a reajuste de 3%. O INSS/União interpuseram Recurso de Apelação, sendo rejeitado tais recursos mantendo o deferimento do direito ao abono e ao reajuste a todos os associados da ação. Novamente, o INSS/União recorreram por embargos de declaração e o processo se encontra concluso para julgamento do recurso no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2. Processo nº 2004.34.00.022098-6 – Abono 70% Abono 2001/2002 - Sentença de procedência, limitando os efeitos para os domiciliados do DF. Recorremos da decisão para estender para todos os integrantes da ação. O processo se encontra concluso para julgamento do recurso de Apelação. Processo incluído na pauta para julgamento do dia 04/11/2020. Processo julgado e provido nosso Recurso para estender o abono a todos os integrantes do processo. A União tomou ciência sem recurso. O INSS interpôs Embargos de Declaração já impugnados. Estamos aguardando o julgamento dos Embargos de Declaração.

3. Processo nº 71943-72.2015.4.01.3400 – Abono 2002/2003, 50%

Ações/Novas Ações (Cont.)

(limite de 400,00 até 1.000,00) - Processo foi julgado entendendo pela ilegitimidade da FAACO para pleitear o direito dos associados sob alegação de que não era sindicato. Recorremos da decisão e aguarda-se julgamento do recurso interposto.

URV – Processo nº 2003.34.00.039688-6 – Visava o recálculo da aposentadoria para as pessoas que se aposentaram em 1994, na época da troca da moeda URV/Real, quando houve um equívoco do INSS no valor da Renda Inicial Mensal. A sentença e acórdão foram favoráveis e pende de julgamento de recurso interposto pelo INSS junto ao STF.

DESAPOSENTAÇÃO/REPOSENTAÇÃO – COLETIVAS I e II - Foi julgado no STF no dia 26/10/2016 a Repercussão Geral quanto a matéria de desaposentação, tendo o Supremo decidido por maioria que não há previsão legal para a desaposentadoria, não podendo o Supremo legislar sobre o caso. O processo n.º 18370-95.2010.4.01.3400 (Coletiva I) foi julgado pela 1ª Turma do TRF1 a qual negou provimento ao nosso recurso de Apelação. Por consequência, o INSS está cancelando os benefícios obtidos por liminares retornando ao benefício originário.

Quanto a Coletiva II, processo n.º 61177-57.2015.4.01.3400, houve sentença de improcedência da ação. Foi interposto recurso de Apelação e após ter sido negado provimento, houve interposição de Recurso Extraordinário pendente de julgamento.

Quanto à matéria, pendia de um posicionamento do STF, tendo sido julgado no dia 06/02/2020. Foi encaminhado para o Jesuino no dia 07/02/2020 um informativo sobre a matéria a ser repassada para as Associações discorrendo sobre o tema. O STF entendeu que não será possível a desaposentação e nem a reapresentação. Assim, os benefícios voltarão aos valores anteriores à data da decisão judicial, não sendo necessário a devolução de valores recebidos em sede de liminar.

ABONO VALE-ALIMENTAÇÃO (Vale Cesta Extra):

1. Processo nº 0073806-97.2014.4.01.3400 – VALE CESTA EXTRA ANO 2009 – 4ª Vara Federal; tutela indeferida/sentença de improcedência. Recurso de Apelação interposto, aguardando julgamento pela 2ª Turma Cível do TRF1. Concluso com a Rel. Des. Sônia Diniz Viana.

2. Processo nº 54344.57.2014.4.01.3400 – VALE CESTA EXTRA ANO 2010 – 15ª Vara Federal; sentença de improcedência (decisão equivocada por confundir Vale Cesta Extra com Vale Cesta). Foi interposto Recurso de Apelação que restou improvido sob o mesmo entendimento do juiz da Vara, de que, o Vale Cesta Extra possui caráter indenizatório e não pode ser estendido aos inativos. Interposto recurso de Apelação houve a Turma por negar provimento. Foram opostos Embargos de Declaração prequestionando a matéria para interposição de Recurso Especial ao STJ e Recurso Extraordinário ao STF. Os embargos não foram acolhidos e interpusemos Recursos Especial e Extraordinário pendente de julgamento. Concluso na Vice-Presidência para admissibilidade do RE e REsp.

3. Processo nº 73253-50.2014.4.01.3400 – VALE CESTA EXTRA ANO 2011 – 6ª Vara Federal; tutela indeferida. Sentença proferida julgando improcedente a ação sob argumento de existir ação com o mesmo objeto. O Recurso de Apelação interposto foi conhecido e anulou a sentença e determinando o retorno dos autos a Vara de origem para prosseguimento do processo. A União opôs Embargos de Declaração pendente de análise pelo Relator. 1ª Turma Cível do TRF1. Concluso com o Rel. Des. Wilson Vaz

4. Processo nº 73575-70.2014.4.01.3400 – VALE CESTA EXTRA ANO 2012 – 8ª vara federal; tutela indeferida. Sentença de improcedência

(decisão equivocada por confundir Vale Cesta Extra com Vale Cesta). Recurso de Apelação interposto, aguardando julgamento pelo TRF1. Processo migrado. Concluso com o Rel. Cesar Jatahy.

5. Processo nº 0000885-61.2020.05.1.00017 – VALE CESTA EXTRA ANO 2013 – 17ª vara do trabalho. Foi reconhecida a incompetência da JF e determinado a remessa para a Justiça do Trabalho. A Juíza do trabalho julgou improcedente a causa. Recurso Ordinário protocolado, aguardando o seu julgamento.

EQUACIONAMENTO DO POSTALIS – Ação com finalidade de obstar a cobrança de valores absurdos por parte do Postalís, que pretende o desconto desses valores diretamente nos contracheques dos aposentados. Diante do interesse dos Correios no processo, o TJDFT entendeu que deveria integrar o pólo passivo da lide e por isto o processo foi redistribuído a Justiça Federal do Distrito Federal onde aguarda seu julgamento.

DESCONTO POSTAL SAÚDE – Processo nº 0000143-85.2019.5.10.0012 - Diante da instituição do novo plano de saúde pelos Correios, foi modificado o seu modelo de custeio. Anteriormente, os usuários pagavam apenas uma coparticipação de 30%, enquanto hoje, o pagamento é de mensalidade e da coparticipação de 30%. Ocorre que, tal cobrança vindo sendo efetivada de forma desproporcional entre os ativos e inativos. Para melhor compreensão, atualmente, aqueles que possuem apenas aposentadoria e/ou remuneração tem a cobrança mensal e coparticipação descontada apenas sobre esta verba, enquanto, quem possui aposentadoria, complementação e suplementação vê tais descontos incidirem sobre todas estas. Assim, para que cessassem as cobranças da mensalidade e da coparticipação sobre a complementação de aposentadoria, a FAACO propôs ação trabalhista tendo a liminar sido negada. A ação foi julgada improcedente em primeira instância, atualmente está aguardando julgamento de Recurso no TRT da 10ª Região.

IMPOSTO DE RENDA SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES EXTRAS – A FAACO propôs ação para garantir liminarmente a paralisação das cobranças do Imposto de Renda sobre as Contribuições Extraordinárias em favor do POSTALIS, junto a Receita Federal, bem como, requerer a devolução das parcelas já retidas, tendo em vista ser ilegal o imposto sobre as referidas contribuições extraordinárias. Tivemos sentença de procedência reconhecendo a ilegalidade da cobrança do imposto de renda. A Fazenda Nacional recorreu da sentença. Apresentamos Contrarrazões ao Recurso de Apelação e o processo será remetido ao TRF1.

LIMINAR MENSALIDADE POSTAL SAÚDE 2 – JUSTIÇA FEDERAL - 1058232-70.2021.4.01.3400 - Ação Coletiva em nome da FAACO proposta com objetivo manter o subsídio de 50% na mensalidade da Postal Saúde pago pela ECT, demonstrando que a alteração pretendida pela Postal Saúde e pela ECT é ilegal, prejudica o direito adquirido dos associados e é extremamente lesiva, provocando uma onerosidade excessiva aos aposentados beneficiários da Lei 8.529/92. Ainda não houve julgamento do pedido liminar para manter o subsídio pela ECT e o processo encontra-se concluso para decisão.

LIMINAR POSTAL SAÚDE – JUSTIÇA TRABALHISTA- 0000421-51.2021.5.10.0001 - A ação tem como objetivo manter o subsídio de 50% na mensalidade da Postal Saúde pago pela ECT, demonstrando que a alteração pretendida pela Postal Saúde e pela ECT é ilegal, prejudica o direito adquirido dos associados, afrontando o artigo 5º, XXXVI da CF e é extremamente lesiva, nos moldes do artigo 468 da CLT, provocando uma onerosidade excessiva aos aposentados. Por cautela, pediu o juiz antes de apreciar o pedido de liminar que o Postal Saúde e a ECT apresentassem defesa. Atualmente, aguarda-se intimação para a nossa manifestação sobre as defesas.

Ações/Novas Ações (Cont.)

AÇÕES INDIVIDUAIS PLÚRIMAS

DESAPOSENTAÇÃO – Por decisão do Supremo Tribunal Federal, a Justiça Federal está julgando improcedente os pedidos iniciais e, por consequência o INSS está cancelando os benefícios obtidos por liminares retornando ao benefício originário.

REVISÃO DE ENQUADRAMENTO/COMPLEMENTO NEGATIVO – Processos encontram-se em grau de recurso no TRF1 e no STJ. Alguns processos já iniciaram em fase de execução de sentença. Foram poucos processos em que a procedência dos pedidos foi total, concedendo, além do complemento negativo, o retorno às Referências Salariais (RS's) iniciais.

PENSIONISTAS – Todos os processos estão em fase de recurso, sendo 6 processos com decisão favorável e 4 com decisão desfavorável ainda em fase de recurso. Dos processos favoráveis, um deles já se encontra em fase de execução, aguardando a apuração dos valores devidos às pensionistas, já tendo sido apresentado os cálculos do contador. Houve impugnação da União que reconheceu apenas parte do débito. Assim, foi requerido em favor dos associados a liberação dos valores incontroversos. (Em migração PJE)

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO – Processo ajuizado para buscar a incorporação de função gratificada, exercida ininterruptamente por mais de 10 anos, que não foi incorporada ao tempo da aposentadoria. Todos os processos estão em fase de recurso, inclusive para as instâncias superiores.

CORREÇÃO DA LEI Nº 8.529/92 – Teve por objetivo o recebimento da correção monetária da complementação de aposentadoria paga em atraso. Todos os processos tiveram decisões favoráveis, e atualmente a maioria dos processos se encontram em fase de execução ou de julgamento de recursos em embargos à execução opostos pela União e/ou INSS. Necessário ressaltar que os processos possuem divergência de valores porque os índices de correção de um processo são diferentes de outro. Alguns os juízes acolheram o IPCA e outros acolheram o TR (caderneta de poupança).

POSTALIS 1 – CORREÇÃO DA RESERVA DE POUPANÇA – Teve por objetivo a correção monetária plena sobre as reservas de poupança restituídas por ocasião do desligamento do Postalís. Continuam tramitando satisfatoriamente, estando quase que a totalidade dos processos em fase final de execução, com o levantamento de alvará e repasse aos autores.

POSTALIS – AÇÃO DE COBRANÇA CONTRA OS INTEGRANTES DA 6ª LISTA – Contestações apresentadas, e diversas ações sendo julgadas improcedentes. Alguns processos do Estado de Minas Gerais encontram-se sobrestados até o julgamento final do MS.

JUROS PROGRESSIVOS – Processos ajuizados para pleitear o direito à progressividade da capitalização dos juros dos depósitos fundiários, bem como a observação do critério de correção pela poupança, se for o caso. Dos processos ajuizados apenas 10 tiveram sentenças favoráveis e o restante aguarda julgamento dos recursos interpostos. Dos processos com sentenças favoráveis, alguns já estão em fase de execução com recebimento de valores dos associados ou em discussão de cálculos.

1712 – Processos em que figuram empregados da ECT com vínculo iniciado no DCT março de 1969. Dos processos em tramitação, apenas cinco associados do Brasil (Estados RS, RJ, DF, BA) tiveram sentença favorável que estão em fase de execução de sentença por preencherem

as condições legais.

BITRIBUTAÇÃO – Ações ajuizadas objetivando o recebimento do imposto de renda tributado indevidamente nas contribuições dos anos de 01/01/1989 e 31/12/1995. A decisão de mérito tem sido favorável, e a grande parte das ações aguarda julgamento de recurso. Já existem processos na fase de cumprimento de sentença.

CORREÇÃO DO FGTS - Cumpre informar que a Repercussão Geral referente à correção monetária dos saldos das contas vinculadas ao FGTS já foi submetida e examinada pelo egrégio Superior Tribunal de Justiça, tendo sido dirimida quaisquer dúvidas acerca do tema, em 11 de abril do corrente ano, no RESP nº. 1614874/SC representativo da controvérsia, mantendo a TR como índice de atualização das contas do FGTS ao negar provimento ao Recurso Especial interposto. O Min. Roberto Barroso no dia 06/09/2019 determinou a suspensão de todos os processos que tratam sobre a matéria, até julgamento da ADI 50/90. Assim, estamos peticionando nos processos pedindo a suspensão do tramite, até o julgamento final da ação declaratória de inconstitucionalidade interposta.

AÇÕES TRABALHISTAS EM ANDAMENTO

PCCS/95 – Algumas ações tiveram êxito e estão em fase de execução/pagamento. Quase todos os estados já receberam ou estão aguardando pagamento de RPV/PRECATÓRIO. Destaca-se que o Estado do Ceará, Minas Gerais e o Distrito Federal é que possuem o maior número de ações ainda pendentes de homologação definitiva de valores.

INDENIZAÇÃO EM DOBRO PELO TEMPO ANTERIOR - Quase todos os Reclamantes já receberam ou estão aguardando apenas o pagamento do precatório.

Não existem ações pendentes de julgamento de mérito, apenas julgamento para homologação de valores a serem recebidos.

VALE-ALIMENTAÇÃO – CLT/ ex 8529 – as ações trabalhistas foram ajuizadas nos Estados de origem do empregado e tiveram por objetivo a incorporação da parcela vale-alimentação recebida ao longo do contrato de trabalho no salário dos empregados que foram admitidos pela ECT antes de 1986, requerendo os reflexos nas verbas rescisórias e no FGTS.

Até o presente momento não tivemos uma mudança de entendimento dos Tribunais Trabalhistas, de modo que quase todas as ações estão sendo julgadas improcedentes.

MENSALIDADE POSTAL SAÚDE – as ações vêm sendo ajuizadas nos Estados de origem do associado para suspender a cobrança da mensalidade dos ex-empregados dos Correios que saíram em Programas de Demissão Voluntária ou Programa de Demissão Incentivada, face a inexistência da cobrança destes valores quando da saída dos Correios.

Já foi distribuída a maioria das ações, e, no presente momento, nos estados de São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Norte, Alagoas, Amazonas, Goiás, Piauí tiveram decisões procedentes, favoráveis aos associados, tanto em primeira instância, quanto em segunda instância. A maioria dos processos já foram encaminhados ao TST, para um julgamento uniforme da tese.

Notícias Diversas (cont.)

POSTAL SAÚDE

Contrariando tudo que buscamos no Plano de Saúde oferecido ao Aposentado após relatório apresentado pela FAACO com o apoio do finado Eloy da AGACOR ao então Presidente Airton Dipp e aplicado no Acordo Coletivo 2003/2004, agora recebemos no mínimo um “presente de grego”.

A Direção dos Correios determinou a Postal Saúde a cobrança integral da mensalidade a partir do dia 01 de agosto de 2021. O céu desabou sobre todos nós e se tornou necessário que todas as organizações e em

especial a FAACO, buscassem na justiça derrubar essa medida que apresenta transtornos para a vida dos aposentados. É como se tivéssemos recebido um bilhete de retorno ao SUS, e isso acontece exatamente quando mais precisamos pois o nosso universo é composto por pessoas já idosas e boa parte com comorbidade e mais ainda tudo dentro do quadro de pandemia que estamos atravessando. Não vamos esmorecer, vamos correr atrás da Justiça para que ela se pronuncie definitivamente a favor dos nossos direitos inquestionáveis.

POSTALIS

Os problemas nunca vem sozinho. Além de tudo acontecendo com a Postal Saúde, também o Postalis em uma situação difícil resultado de Gestões no mínimo temerárias aplica modificação no Plano BD e pretende criar um outro CD PURO. Tudo está preparado para acontecer em janeiro do próximo ano 2022, mas desde agora a espada balança sobre nossas cabeças. Foi criado um Grupo de Trabalho (GT) e nossos representantes Aparecido (UNACOB) e Laerte (AAPSC) com o apoio do atuário Bruno Sadinha do Rio de Janeiro, desenvolvem um trabalho exaustivo em busca de salvar o que ainda é possível ser salvo como a RTSA, encontrando entretanto barreiras intransponíveis que com certeza nos conduzirão para uma busca jurídica. Como dissemos no

início os males se juntam para atacar os que estão bons. Além de tudo isso ainda temos o desejo do Governo para que os Correios, uma Organização com muito mais de 350 anos de existência seja entregue ao Capital Privado por uma “bagatela.” Lembro que na minha infância e juventude existia uma figura chamada baleiro (não é o compositor e cantor Zeca Baleiro). Esse vendedor de balas passava nas ruas vendendo em um cesto vários tipos de balas e comentava-se na época que aquilo era para enganar as crianças. Agora o baleiro/Postalis vem com o cesto de bombas e não para enganar as crianças mas para destruir nossas vidas.

93º CONREP ATIBAIA

A última reunião presencial da FAACO ocorreu no 93º CONREP em Atibaia/SP. Ali, março de 2020 não imaginávamos que fôssemos acometidos da pandemia, a COVID-19 de forma tão dolorosa e brutal. Vejam abaixo fotos e momentos ainda muito alegres e importantes.



Obs.: Deus com certeza permitirá que estejamos juntos no próximo CONREP. Quem sabe no princípio do ano de 2022?

XXVIII ENAC - MACEIÓ/AL

Em 22/11 a 01/12/2019 a FAACO realizou o seu último Encontro Nacional antes da pandemia COVID-19. Todos os participantes de forma bonita, alegre e saudável desfrutaram das delícias de Alagoas, em especial da sua capital Maceió. Foram momentos que acalentaram nossos corações e deixaram muitas saudades. Quando estaremos juntos novamente? Fotos do evento:



Obs.: Com a ajuda do Bom Deus quem sabe, estaremos também realizando o XXIX ENAC em 2022?

Notícias Diversas (cont.)

NOTÍCIAS DE ASSOCIAÇÕES

1- Queremos lembrar grandes companheiros que infelizmente nos deixaram e isso é uma lacuna muito grande nas Associações, na FAACO e em cada um de nós. Vamos apenas registrar aqui para lembranças porque os feitos de cada um deles foram importantíssimos para todos nós.

Saudades!

- a) Valter Lourenço Cunha Presidente da ABRACO
- b) Antonio Reis Barbosa Presidente da APIACO
- c) Laerte Pinto Alvin Vice-presidente ACEGO

2- ARACT

Dia 01/07/2021, convocamos a Assembléia Geral Extraordinária para eleição da nova diretoria, triênio 2021/2024. A votação ocorrerá dia 20/08/2021 de forma presencial e por aclamação, por ser chapa única. Nessa mesma Assembléia estamos votando alterações no Estatuto Social, atualizando cargos de diretoria da ARACT-SP dando maiores atribuições aos participantes. Estamos propondo também a criação de um capítulo específico para tratar das próximas eleições da Diretoria, onde o voto poderá ser presencial, sistema eletrônico e misto. Na eleição só poderão votar os associados em dia com as suas obrigações estatutárias.

3- Ainda este ano a FAACO terá o aumento de suas filiadas. Estaremos concluindo a fundação de mais uma Associação no Estado do Maranhão

(São Luis). Com a ajuda do Ademir Diretor da FAACO, a referida Associação deverá começar suas atividades no final do mês de setembro. O Edital de convocação já foi publicado e a reunião de fundação já executada.

PARABÉNS COLEGAS MARANHENSES!!!



Espaço Literário

ADEUS NA MADRUGADA

Jesuína de Carvalho Caffé Filha

A madrugada emudeceu, calou-se em mim
E o silêncio oprimiu meu coração
Cedeu a lua espaço, à tua luz enfim
E com vagar o sol se fez aparição

Um leve sopro apagou na sala a vela
E anéis de fumaça envolveram o castiçal
No sobrado, meus olhos te buscaram na janela
E te viram ir em fuga num barco Real

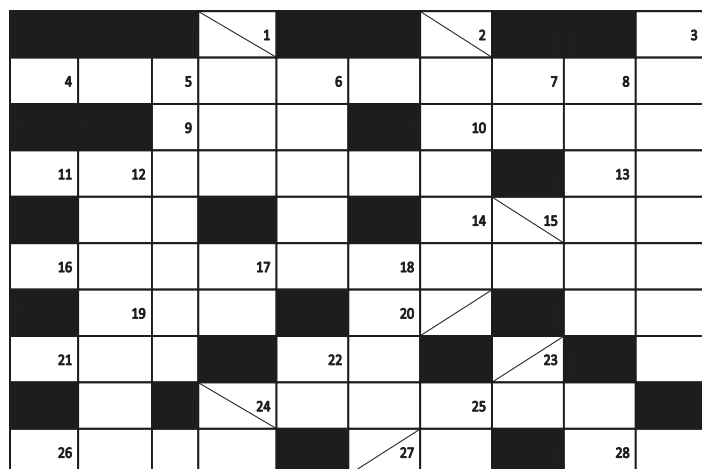
As velas enfunadas, que bailavam grávidas
Bojudas com o vento a soprar no norte
Ensejavam minhas lágrimas, que correndo ávidas
De saudade destroçavam-se em profundo corte
Tão linda ela partiu. Prá onde, ó bem-amada?
Partiu meu coração que te amava tanto
Desfez-se como um sonho em plena madrugada
Deixou-me a soluçar, buscando-te em pranto

Indago se ela volta, pergunto aos quatro ventos
E tenho um tal silêncio forte de resposta
Que gela na minh'alma, ali em um momento
O fogo de quem ama, a ânsia de quem gosta

Adeus meu grande amor, talvez não voltes,
Talvez não torne aqui teu corpo lindo
Mas tua imagem, teu perfume e dotes
Afastam a tristeza...me põem sorrindo.



PALAVRAS CRUZADAS



HORIZONTAIS

- 4 - Produto exposto para venda
- 9 - Pronome da 3ª pessoa do singular
- 10 - Cardápio de restaurante
- 11 - Peça para malhar ferro
- 14 - Sentir medo
- 16 - Vendedor de lojas
- 19 - Cachorro
- 20 - Habitação indígena
- 21 - Perceber pela visão
- 22 - Acre (sigla)
- 24 - Salgado de lanchonete árabe
- 26 - Coisa nenhuma
- 27 - Esvoaça
- 28 - Roberto Carlos

VERTICAIS

- 1 - Movimento periódico da natureza
- 2 - Erva como a alfazema
- 3 - Vítima de acidente marítimo
- 5 - Curso..... opõe-se ao intensiv (educação)
- 6 - Tipo mais rápido de transporte
- 7 - 2ª nota musical
- 8 - Alimento da aranha
- 12 - Romance de José de Alencar
- 13 - Consoantes de sofá
- 15 - O menor é fevereiro
- 17 - Símbolo de cobalto
- 18 - Que causa dano
- 23 - Símbolo nobre inglês
- 25 - Criminosa

PIADAS DA INTERNET

O rapaz chegou no velório e a primeira coisa que perguntou foi:

Qual é a senha do wi-fi?

Um parente incomodado disse:

- Respeite o falecido!

E ele perguntou:

- É tudo junto?

Manuel está tomando banho, e grita para Maria:

- Ô Maria me traz um xampu.

- Maria lhe entrega o xampu.

- Logo em seguida ele grita novamente:

-Ô Maria me traz outro xampu.

- Mas eu já te dei um agorinha mesmo, homem!

- É que aqui está dizendo que é para cabelos secos, e eu já molhei os meus.

RESPOSTAS Nº ANTERIOR

HORIZONTAL: PROPAGANDA - NENE - UNGIR - CEROL - HELIO - ÚLTIMA MODA - HOT - RAD - PEDIR - CATAR - BOLOR - ACESA - ORA.

VERTICAL: FONE - AGULHA - ÂNGULO RETO - RECOLHIDA - PERMITIR - ARPOADOR - IDA - TO - ECOS IMA - ARO - BE.

As respostas das cruzadas do Informativo 28 serão publicadas no próximo Informativo.

Culinária

Miralva Ninfa

Torta de Frango

Ingredientes:

- 1 peito de frango
- 1 lata de milho
- 1 lata de ervilha
- 4 batatas inglesas
- 2 colheres de molho de tomate
- 1 caixa de creme de leite
- 1 cebola ralada
- 1 colher de margarina
- coentro e cebolinha a gosto
- sal a gosto

Modo de Preparo:

Cozinhe o peito de frango, desfie-o, e o refogue numa panela com a cebola e a manteiga (reserve).

Cozinhe as batatas cortadas em cubos pequenos.

Em uma tigela misture a batata, o frango já desfiado, a ervilha, o milho, a cebolinha e o coentro picadinho, o molho de tomate e o creme de leite.

Coloque os ingredientes num refratário untado com margarina e leve ao forno preaquecido por cerca de 15 minutos.

Retirar do forno quando borbulhar.

Depois é só saborear.



ATENÇÃO – COVID 19

É necessário lembrar sempre que a Pandemia não acabou. Vamos usar a vacina e cumprir todas as instruções de prevenção como: lavar as mãos com água e sabão, usar álcool gel, usar máscara, evitar aglomerações e todo o cuidado é pouco. VAMOS NOS CUIDAR!!